



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL N° 019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL
E CONTINUADA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso da competência delegada pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 26 de abril de 2018, Seção 2, Página 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no período de 18 a 20 de março de 2019, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus* Santa Inês.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei n° 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei n° 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e íntegra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto n° 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus

níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução nº. 62, de 17 de outubro de 2016, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e/ou Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NUMERO DE VAGAS

2.1. O(s) curso(s) oferecido(s) neste Edital:

CURSO	VAGAS	HORÁRIO DAS AULAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DO PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA
Operador de Computador	25	Quintas-feiras de 19h30 às 22h30	04/04/2019 a 01/08/2019	Ensino Médio Completo	Histórico escolar	50 horas
Atualização para profissionais da carne	25	Terças-feiras de 13h30 às 17h30	02/04/2019 a 30/04/2019	Não se aplica	Não se aplica	20 horas
Biomassa e produção de Biogás	40	Quartas-feiras de 19h30 às 22h30	03 a 27/04/2019	Não se aplica	Não se aplica	20 horas
Educação especial: reflexões e adaptações necessárias – TURMA 1	30	Terças-feiras de 13h30 às 16h30	02/04/2019 a 01/10/2019	Ensino Superior completo ou em curso	Diploma ou declaração	75 horas
Educação	30	Quintas-feiras	02/04/2019 a	Ensino	Diploma ou	75 horas

especial: reflexões e adaptações necessárias TURMA 2		de 19h30 às 22h30	01/10/2019	Superior completo ou em curso	declaração	
A aprendizagem ao longo da vida: formação continuada de Professores de EJA no Vale do Jiquiriçá TURMA 1	20	Sextas-feiras 08h00 às 12h00/13h00 às 17h00 Quinzenalmente	05/04/2019 a 26/07/2019	Ensino Médio completo e regência na Educação Básica	Certificado e comprovação de exercício na docência	80 horas
A aprendizagem ao longo da vida: formação continuada de Professores de EJA no Vale do Jiquiriçá TURMA 2	20	Sextas-feiras 08h00 às 12h00/13h00 às 17h00 Quinzenalmente	05/04/2019 a 26/07/2019	Ensino Médio completo e regência na Educação Básica	Certificado e comprovação de exercício na docência	80 horas

2.2. Do(s) objetivo(s) do(s) Curso(s) ofertado(s):

CURSO	OBJETIVOS
Operador de Computador	Capacitar funcionários da rede municipal de Santa Inês, no uso de Tecnologias da Informação e Comunicação. Possibilitar um melhor aproveitamento da tecnologia, no atendimento das necessidades da sociedade.
Atualização para profissionais da carne	Oferecer aos profissionais da carne atualização na área para melhor adequação de suas atividades aos requisitos legais, sanitários, maior rendimento econômico e atendimento à comunidade
Biomassa e produção de Biogás	Desenvolver o espírito investigativo, identificando e significando conceitos químicos, físicos e biológicos envolvidos no processo da biodigestão; entender para que serve um biodigestor e principalmente conscientizar a população do IF Baiano <i>Campus</i> Santa Inês e pequenos agricultores moradores das cidades vizinhas sobre as ações favoráveis de gerenciamento sustentável dos resíduos.
Educação especial: reflexões e adaptações necessárias	Discutir os conceitos e estratégias de flexibilização e adaptação curricular e metodológica na perspectiva da educação inclusiva, considerando os principais sujeitos envolvidos nesse processo e suas

	diferentes necessidades educacionais.
A aprendizagem ao longo da vida: formação continuada de Professores de EJA no Vale do Jiquiriçá	Formar um coletivo de professores com saberes específicos acerca do ensinar e do aprender na EJA, através da construção de competências político-pedagógicas necessárias ao fazer de sala comprometido com o processo de formação humana e humanizadora dos estudantes, assegurando a estes o direito a aprendizagem de saberes sistematizados/científicos.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido neste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: ficsicomissao@si.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá **manifestar o interesse na vaga do curso descrito** no subitem 2.1 deste edital, por meio do preenchimento do formulário online contido no link <https://goo.gl/forms/HjZQ8UvsTyHEsBgh1>. As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente, com auxílio de um servidor, no IF Baiano, *Campus Santa Inês*, BR-420, Zona Rural nos dias 18 a 20 de março de 2019 das 8h as 11h e das 14h as 17h, na sala da Coordenação de Pesquisa e Extensão, Pavilhão Pedagógico.

4.5. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada no período de 21 de março de 2019, das 7h30 as 11h30, considerando o horário local.

5.2. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição.

5.3. Todos os candidatos serão classificados pela ordem do horário de submissão do formulário de inscrição online, de acordo com cada curso, e só poderão realizar a matrícula aqueles contemplados dentro do número de vagas, conforme item 2.1 deste Edital.

5.4. Em caso de empate e número de inscritos superior a quantidade de vagas será considerado a idade superior (conforme Resolução nº. 62, de 17 de outubro de 2016, Art. 19).

5.5. Fica de responsabilidade do candidato selecionado ter ciência da documentação comprobatória (item 8.2) que deverá ser apresentada no ato da matrícula.

5.6. A não apresentação da documentação comprobatória no ato da matrícula invalida a participação no curso.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

6.1. A homologação das inscrições será divulgada no dia 25 de março de 2019, no sítio eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e nos espaços de murais da unidade de oferta.

6.2. O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser enviado para o e-mail: ficsicomissao@si.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no Cronograma deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2. A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos pelo sítio eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e nos espaços de murais da unidade de oferta.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula deverá ser realizada de 26 a 29 de março de 2019.

8.2. A matrícula deverá ser realizada no IF Baiano, *Campus* Santa Inês, BR-420, Zona Rural na sala da Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA), no Pavilhão Pedagógico, sendo vedada a inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.

8.3. No ato da matrícula, em local e data divulgada neste edital, o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no **subitem** 2.1;

8.4. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

8.5. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.6. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e nos espaços de murais da unidade de oferta.

8.7. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.2 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

8.8. A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

8.9. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12/03/2019	
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	13/03/2019	
EVENTOS		
INSCRIÇÕES	18/03/2019	20/03/2019
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	21/03/2019	
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	21/03/2019	22/03/2019
HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PÓS RECURSO	25/03/2019	
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO	25/03/2019	
MATRÍCULA	26/03/2019	29/03/2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo endereço eletrônico ficsicomissao@si.ifbaiano.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> ou nos meios que forem informados neste edital.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: ficsicomissao@si.ifbaiano.edu.br.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Santa Inês -BA, 26 de fevereiro de 2019

Aécio José Araújo Passos Duarte
Reitor do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO I

EDITAL N° 019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de _____, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

ANEXO II

EDITAL N° 019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

FORMULÁRIO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n°. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura